



PREFEITURA  
VARGEM  
GRANDE DO SUL

# Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

16 DE AGOSTO DE 2014

Ano XVIII - Nº 417

## ATOS DO EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI N.º 3.816, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

##### Projeto de Lei n.º 95/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender despesas de custeio nas seguintes dotações:

02	01.17	512.0400.2.400.3.1.90.11.00.00.00.04.0110	Venc.Vant.Fix P.Civil	DEPTO.COM.	R\$ 45.000,00
10	01.17	512.0400.2.418.3.3.90.39.00.00.00.04.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.COM.	R\$ 20.000,00
31	03.17	512.0400.2.402.3.3.90.36.00.00.00.04.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.CAP.TRAT.AGUA	R\$ 2.000,00
34	03.17	512.0400.2.420.3.3.90.39.00.00.00.04.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.CAP.TRAT.AGUA	R\$ 14.000,00
42	04.17	512.0400.2.401.3.3.90.39.00.00.00.04.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.CAP.TRAT.AGUA	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 84.500,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

04	01.17	512.0400.2.400.3.1.90.16.00.00.00.04.0110	O.Desp.Variaveis P.C.	DEPTO.COM.	R\$ 3.000,00
16	02.17	512.0400.2.418.3.3.90.39.00.00.00.04.0110	Venc.Vant.Fix.P.C.	DEPTO.OBRAS E SERV	R\$ 45.000,00
17	02.17	512.0400.2.401.3.1.90.16.00.00.00.04.0110	O.Desp.Var.P.C	DEPTO.OBRAS E SERV	R\$ 10.000,00
27	03.17	512.0400.2.402.3.1.90.11.00.00.00.04.0110	Venct.Vant.P.C	DEPTO.CAP.TRAT.AGUA	R\$ 11.000,00
37	04.17	512.0400.2.404.3.1.90.11.00.00.00.04.0110	Venct. Vant.P.C	DEPTO.TRAT.ESGOTO	R\$ 4.500,00
40	04.17	512.0400.2.404.3.3.90.36.00.00.00.04.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.TRAT.ESGOTO	R\$ 5.000,00
41	04.17	512.0400.2.404.3.3.90.39.00.00.00.04.0110	O.Serv.Ter.P.J.	DEPTO.TRAT.ESGOTO	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 84.500,00</b>

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 05 de agosto de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de agosto de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

#### LEI N.º 3.817, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

##### Projeto de Lei n.º 97/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 13.872,81 (treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), para atender as despesas de custeio nas seguintes dotações:

349	02.14	12.361.0116.2022.3.3.90.30.00.05.220	Mat.Consumo	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 5.321,66
350	02.14	12.362.0116.2022.3.3.90.30.00.05.220	Mat.Consumo	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 6.891,95
358	02.14	12.365.0116.2022.3.3.90.30.00.05.220	Mat.Consumo	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 1.659,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.872,81</b>

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$ 13.872,81 (treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 13.872,81 (treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 05 de agosto de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de agosto de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

#### LEI N.º 3.818, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

##### Projeto de Lei n.º 100/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender despesas de custeio nas seguintes dotações:

08	01.17	512.0400.2.400.3.3.90.39.00.00.00.04.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.COMERCIAL	R\$ 60.000,00
32	03.17	512.0400.2.402.3.3.90.39.00.00.00.04.0110	O.Serv.Terc.P.J.	D.CAPTAÇÃO TRAT.AGUA	R\$ 5.000,00
42	04.17	512.0400.2.421.3.3.90.39.00.00.00.04.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.TRAT.ESGOTO	R\$ 5.000,00
				TOTAL	R\$ 70.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

33	03.17	512.0400.2.403.3.3.90.39.00.00.00.04.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.TRAT.AGUA	R\$ 35.000,00
44	04.17	512.0400.2.424.3.3.90.39.00.00.00.04.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.TRAT.ESGOTO	R\$ 35.000,00
				TOTAL	R\$ 70.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 05 de agosto de 2014.

#### CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de agosto de 2014.

#### RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

## DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.817, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam substituídos a partir desta data, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, designados através do Decreto n.º 3.556, de 07 de junho de 2013, que passarão a ser os seguintes:

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

**Titular:** CARLA RODRIGUES BENEDITO FONSECA GONÇALVES  
**Suplente:** ELIANA APARECIDA DOTTA DE LIMA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 06 de agosto de 2014.

#### CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de agosto de 2014.

#### RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

#### DECRETO Nº 3.818, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre denominação de Academia ao Ar Livre

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. Marcos Gustavo Muller Milan, era apaixonado por esportes e representou Vargem Grande do Sul em vários campeonatos regionais;

CONSIDERANDO que o Sr. Marcos Gustavo Muller Milan formou-se em odontologia, e em sua carreira profissional prestou relevantes serviços à população carente do Município;

DECRETA:

Art.1º A Academia ao Ar Livre, localizada na Rua Geraldina Ribeiro Cavalheiro, n.º 150 - Jardim Santa Marta, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **ACADEMIA AO AR LIVRE "MARCOS GUSTAVO MULLER MILAN"**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 13 de agosto de 2014.

#### CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 2014.

#### RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

#### DECRETO Nº 3.819, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações:

0205	02.19	27.813.0110	20583390300000000000.01.0110	Mat de Consumo	DEPTO ESP E LAZER	R\$ 10.000,00	
0206	02.19	27.813.0110	20583390360000000000.01.0110	Out Serv Terc-P F	DEPTO ESP E LAZER	R\$ 10.000,00	
0207	02.19	27.813.0110	20583390390000000000.01.0110	Out Serv Terc-P J	DEPTO ESP E LAZER	R\$ 30.000,00	
						TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.636, de 19/06/2013 e PPA nº 3.695, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 13 de agosto de 2014.

#### CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 2014.

#### RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

#### DECRETO Nº 3.820, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:



Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) para atender as seguintes dotações:

0006	02.01	04.122.0102	21003390390000000000.01.0110	Out Serv Terc - P J	GAB PREF E DEP	R\$ 4.000,00	
0018	02.03	04.122.0103	20033390390000000000.01.0110	Out Serv Terc - P J	DEPTO ADMIN	R\$ 80.000,00	
0026	02.04	04.122.0103	20053390390000000000.01.0110	Out Serv Terc - P J	DEPTO ALMOX E PAT	R\$ 13.000,00	
0061	02.10	15.451.0123	20113390390000000000.01.0110	Out Serv Terc - P J	DEPTO DE OBRAS	R\$ 14.000,00	
0094	02.13	06.181.0104	20163390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	DEPTO SEG E TRÂNS	R\$ 1.000,00	
0104	02.14	12.361.0112	20183390390000000000.01.0220	Mat de Consumo	DEPTO ED-E. BÁSICO	R\$ 30.000,00	
0106	02.14	12.361.0112	20183390390000000000.01.0220	Outs Serv Terc - P J	DEPTO EDUC - E. BÁS	R\$ 80.000,00	
0207	02.19	27.813.0110	20583390390000000000.01.0110	Out Serv Terc-P J	DEPTO ESP E LAZER	R\$ 20.000,00	
0221	02.20	10.302.0117	21293390360000000000.01.0310	Out Serv Terc-P F	FUNDO MUN SAÚDE	R\$ 4.000,00	
0263	02.21	08.244.0122	21373390360000000000.01.0510	Out Serv Terc-P F	DEPTO DE A SOCIAL	R\$ 21.000,00	
0264	02.21	08.244.0122	21373390390000000000.01.0510	Out Serv Terc-P Jur	DEPTO A SOCIAL	R\$ 30.000,00	
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 297.000,00</b>

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos próprios, na importância de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.636, de 19/06/2013 e PPA nº 3.695, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 13 de agosto de 2014.

#### CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 2014.

#### RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

#### DECRETO N.º 3.821, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 315.573,00 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e três reais) para atender as seguintes dotações:

0004	02.01	04.122.0102	21003390300000000000.01.0110	Mat Consumo	GAB PREF DEP	R\$ 1.500,00	
0016	02.03	04.122.0103	20033390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO ADMIN	R\$ 2.000,00	
0059	02.10	15.451.0123	20113390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO DE OBRAS	R\$ 400,00	
0067	02.11	15.452.0123	20123390300000000000.01.0110	MatConsumo	DSUR	R\$ 5.000,00	
0069	02.11	15.452.0123	20123390390000000000.01.0110	OutServTercPJ	DSUR	R\$ 2.000,00	
0076	02.12	18.542.0108	20143390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO A E M AMB	R\$ 2.000,00	
0078	02.12	18.542.0108	20143390390000000000.01.0110	Out Serv Terc-P J	DEPTO A E M AMB	R\$ 8.000,00	
0085	02.13	26.181.0104	20153390300000000000.01.0400	Mat Consumo	DEPTO SEG E TRÂNS	R\$ 200,00	
0087	02.13	26.181.0104	20153390390000000000.01.0400	OutServTercPJ	DEPTO SEG TRÂNS	R\$ 800,00	
0162	02.17	12.361.0115	20443390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO ED - M ESC	R\$ 5.173,00	
0178	02.18	13.392.0109	21273390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO CULT E TUR	R\$ 500,00	
0221	02.20	10.302.0117	21293390360000000000.01.0310	Out Serv Terc-PF	FUNDO M SAÚDE	R\$ 8.000,00	
0222	02.20	10.302.0117	21293390390000000000.01.0310	OutServTercPJ	FUNDO M SAÚDE	R\$ 10.000,00	
0236	02.20	10.301.0118	21533390390000000000.05.0300	Outs Serv Terc-P J	FUNDO M SAÚDE	R\$ 160.000,00	
0299	02.22	04.122.0100	12173390930000000000.01.0110	IndemizRest	ENC GER MUNI	R\$ 40.000,00	
0301	02.22	04.122.0125	21513390180000000000.01.0110	Aux Financ Estud	ENC GER MUNIC	R\$ 70.000,00	
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 315.573,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

0005	02.01	04.122.0102	21003390360000000000.01.0110	OutSerTerc PF	GAB PREF DEPEND	R\$ 1.500,00	
0018	02.03	04.122.0103	20033390390000000000.01.0110	Out Serv Terc-P J	DEPTO ADMIN	R\$ 2.000,00	
0060	02.10	15.451.0123	20113390360000000000.01.0110	Out Serv Terc-P F	DEPTO DE OBRAS	R\$ 100,00	
0061	02.10	15.451.0123	20113390390000000000.01.0110	Out Serv Terc-P J	DEPTO DE OBRAS	R\$ 300,00	
0068	02.11	15.452.0123	20123390360000000000.01.0110	Outs Serv Terc-PF	DEPTO S U E RUR	R\$ 2.000,00	
0086	02.13	26.181.0104	20153390360000000000.01.0400	Outs Serv Terc-P F	DEPTO SEG E TRÂNS	R\$ 200,00	
0165	02.17	12.361.0115	20444490520000000000.01.0110	Equip e Mat Perm	DEPTO EDUC - M ESC	R\$ 5.173,00	
0179	02.18	13.392.0109	21273390360000000000.01.0110	Outs Serv Terc-P F	DEPTO CULT TUR	R\$ 500,00	
0220	02.20	10.302.0117	21293390300000000000.01.0310	Mat Consumo	FUNDO M SAÚDE	R\$ 18.000,00	
0234	02.20	10.301.0118	21533390300000000000.05.0300	Mat Consumo	FUNDO M SAÚDE	R\$ 160.000,00	
0308	02.99	99.999.0199	00049999990000000000.01.0110	Res de Contigência	RESERVA CONTIG	R\$ 110.000,00	
0340	02.13	26.782.0105	20154490520000000000.01.0400	Equip Mat Perm	DEPTO SEG E TRÂNS	R\$ 800,00	
0433	02.12	18.541.0108	24564490510000000000.01.0110	Obras e Instal.	DEPTO A E MEIO AMB	R\$ 15.000,00	
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 315.573,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.636, de 19/06/2013 e PPA nº 3.695, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 13 de agosto de 2014.

#### CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 2014.

#### RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

#### DECRETO N.º 3.822, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Substitui membros do Conselho Municipal de Cultura

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art.1º Ficam substituídos a partir desta data, os membros do Conselho Municipal de Cultura, designados através do Decreto n.º 3.746, de 24.03.2014, que passarão a ser os seguintes:

XI - Um Representante do Departamento de Esportes e Lazer:

Titular: **APARECIDO DE OLIVEIRA CÂNDIDO**  
Suplente: **EDIVINO CUSTÓDIO DE SOUZA**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 15 de agosto de 2014.

#### CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2014.

#### RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

#### DECRETO N.º 3.823, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Substitui membros do CONTUR - Conselho Municipal de Turismo

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art.1º Ficam substituídos a partir desta data, os membros do CONTUR - Conselho Municipal de Turismo, designados através do Decreto nº 3.747, de 24.03.2014, que passarão a ser os seguintes:

Representantes do Departamento de Esportes e Lazer:

Titular: **APARECIDO DE OLIVEIRA CÂNDIDO**  
Suplente: **EDIVINO CUSTÓDIO DE SOUZA**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 15 de agosto de 2014.

#### CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****DECRETO N.º 3.824, DE 15 DE AGOSTO DE 2014**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 105.126,10 (cento e cinco mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos) para atender as seguintes dotações:

0004	02.01	04.122.0102	21003390300000000000.01.0110	Mat. de Consumo	GAB PREF E DEP	R\$ 4.000,00
0011	02.02	04.122.0103	20023390390000000000.01.0110	Out Serv Terc - PJ	PROC JURÍDICA	R\$ 1.000,00
0059	02.10	15.451.0123	20113390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO DE OBRAS	R\$ 500,00
0086	02.13	26.181.0104	20153390360000000000.01.0400	Outr Serv Terc-PF	DEPTO SEG E TRÂNS	R\$ 300,00
0103	02.14	12.361.0112	20183390140000000000.01.0220	Diárias - P. C.	DEPTO ED - E. BÁS	R\$ 1.000,00
0178	02.18	13.392.0109	21273390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO CULT E TUR	R\$ 200,00
0221	02.20	10.302.0117	21293390360000000000.01.0310	Out Serv Terc-PF	FUNDO MUN SAÚDE	R\$ 10.000,00
0262	02.21	08.244.0122	21373390300000000000.01.0510	Mat Consumo	DEPTO AÇÃO SOC	R\$ 200,00
0300	02.22	04.122.0124	21503390910000000000.01.0110	Sent Judiciais	ENC GERAIS MUNIC	R\$ 40.000,00
0301	02.22	04.122.0125	21513390180000000000.01.0110	Aux Financ a Est	ENC GER MUNIC	R\$ 40.000,00
0435	02.20	10.302.0117	15824490510000000000.01.0310	Obras e Instalações	FUNDO M SAÚDE	R\$ 7.926,10
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 105.126,10</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

0006	02.01	04.122.0102	21003390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc-PJ	GAB PREF E DEPEND	R\$ 4.700,00
0106	02.14	12.361.0112	20183390390000000000.01.0220	Outs Serv Terc-PJ	DEPTO EDUC - E. BÁS	R\$ 1.000,00
0264	02.21	08.244.0122	21373390390000000000.01.0510	Outs Serv Terc-PJ	DEPTO A SOCIAL	R\$ 200,00
0303	02.22	04.122.0126	21673191130000000000.01.0110	Obrig Patr-Intra Orç	ENC GER MUNIC	R\$ 20.000,00
0306	02.22	04.122.0126	21853191130000000000.01.0110	Obrig Patr-Int Orç	ENC GER MUNIC	R\$ 20.000,00
0308	02.99	99.999.0199	00049999990000000000.01.0110	Res de Contingência	RESERVA CONTIG	R\$ 41.000,00
0340	02.13	26.782.0105	20154490520000000000.01.0400	Equip e Mat Perm	DEPTO SEG E TRÂNS	R\$ 300,00
0385	02.20	10.301.0118	15954490510000000000.01.0310	Obras e Inst	FUNDO MUN. SAÚDE	R\$ 17.926,10
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 105.126,10</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.636, de 19/06/2013 e PPA nº 3.695, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 15 de agosto de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****DECRETO N.º 3.825, DE 15 DE AGOSTO DE 2014**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender as seguintes dotações:

0272	02.21	08.241.0122	21443350430000000000.05.0500	Subv Sociais	DEPTO AÇÃO SOC	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 40.000,00</b>

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recurso do PAC I - Piso de Alta Complexidade/ Recurso Federal, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.636, de 19/06/2013 e PPA nº 3.695, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 15 de agosto de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****EXTRATOS DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2014; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 049/2014; **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Enfermagem Para A Rede Pública Municipal E PPA – Posto de Pronto Atendimento Alfeu R. do Patrocínio com Entregas Parceladas pelo período de 12 Meses; **ASSINATURA:** 12/08/2014; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO Nº 096/2014; CONTRATADA:** Abemed Produtos Médicos-Científicos Ltda EPP; **VALOR:** R\$ 3.661,13; **CONTRATO Nº 097/2014; CONTRATADA:** Vital Hospitalar Comercial Ltda; **VALOR:** R\$ 8.681,70; **CONTRATO Nº 098/2014; CONTRATADA:** Cirúrgica União Ltda; **VALOR:** R\$ 63.750,10; **CONTRATO Nº 099/2014; CONTRATADA:** Nacional Comercial Hospitalar Ltda; **VALOR:** R\$ 9.527,00; **CONTRATO Nº 100/2014; CONTRATADA:** Med Center Comercial Ltda; **VALOR:** R\$ 50.419,60; **CONTRATO Nº 101/2014; CONTRATADA:** Max Medical Comércio de Produtos Médicos E Hospitalares Ltda; **VALOR:** R\$ 9.000,00; **CONTRATO Nº 102/2014; CONTRATADA:** Cbs Médico Científica Comércio E Representação Ltda; **VALOR:** R\$ 34.681,40; **CONTRATO Nº 103/2014; CONTRATADA:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; **VALOR:** R\$ 21.394,80; **CONTRATO Nº 104/2014; CONTRATADA:** Empresa Camila Aparecida Minari; **VALOR:** R\$ 8.586,60; **CONTRATO Nº 105/2014; CONTRATADA:** Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda; **VALOR:** R\$ 16.432,60.

**ADITIVOS CONTRATUAIS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014; LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 004/2014; **OBJETO:** Alteração de parte do objeto do contrato nº 39/2014, com a supressão do funcionamento no imóvel do Centro de Referência de Assistência Social e a inclusão do funcionamento no mesmo imóvel do Centro de Convivência do Idoso, passando a cláusula primeira do referido contrato a ter a seguinte redação: “O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel, situado na Praça Washington Luis, n.º 613 e 623, esquina com a Rua do Comércio, Centro, nesta cidade, com área edificada total de 551,39 m², a ser utilizado para funcionamento do Departamento de Ação Social, Centro de Convivência do Idoso e Acesso São Paulo.”; **ASSINATURA:** 14/07/2014; **CONTRATO Nº 39/2014; LOCADORAS:** Vera Lucia Longuini Milan Sartori, Heloisa Helena Longuini Sartori, Beatriz Cássia Longuini de Andrade Dias, Célia Maria Longuini Brandão.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2014; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 06/2014; **OBJETO:** Supressão contratual do valor estimado de R\$ 16.668,61 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) mensal, diminuindo-se o valor mensal da contratação de R\$ 25.001,66 (vinte e cinco mil, um real e sessenta e seis centavos) para R\$ 8.333,05 (Oito mil, trezentos e trinta e três reais e cinco centavos), totalizando a supressão total, até a data final do contrato, o valor de R\$ 200.023,32 (Duzentos mil, vinte e três reais e trinta e dois centavos), o que corresponde a um percentual de 66,67% do valor original do contrato; **ASSINATURA:** 07/08/2014; **CONTRATO Nº 014/2014; CONTRATADA:** Directa Comercial Hospitalar Ltda; **VALOR A ESTORNAR:** R\$ 200.023,32.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 055/2011; **OBJETO:** Prorrogação, por 30 (trinta) dias, referente ao contrato de serviços especializados para fornecimento de Link de Dados; **ASSINATURA:** 08/08/2014; **VIGÊNCIA:** 30 dias; **CONTRATO Nº 139/2011; CONTRATADA:** AR Telecom Provedor de Internet Ltda; **VALOR:** R\$ 3.700,00.